

Pagamentos Instantâneos

Requisitos Fundamentais para o Ecosystema de Pagamentos Instantâneos Brasileiro

Dezembro 2018

APRESENTAÇÃO

A coordenação do GT-Pagamentos Instantâneos, cumprindo o disposto no Regulamento anexo à Portaria nº 97.909, de 3 de maio de 2018, apresenta, por meio deste documento, os requisitos fundamentais para o ecossistema de pagamentos instantâneos brasileiro, definidos pela Diretoria Colegiada e divulgados por meio do [Comunicado 32.927](#), de 21 de dezembro de 2018, e a definição dos próximos passos do projeto de implantação do ecossistema no Brasil. Conforme o Comunicado, os requisitos fundamentais estabelecem as características básicas do ecossistema, incluindo a governança para a definição de regras, as formas de participação, a infraestrutura centralizada de liquidação, os serviços de conectividade e o provimento de liquidez.

O processo de definição dos requisitos fundamentais levou em consideração os insumos recebidos durante os trabalhos do GT, com as contribuições dos diversos participantes, bem como o estudo de soluções implementadas em diversos países e regiões. Diferentemente da versão intermediária, em que houve indicação individualizada do posicionamento da área técnica do BC, no caso atual a decisão da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil (BC) relativa à definição dos requisitos fundamentais permite inferir o posicionamento do BC em relação a cada contribuição.

Além disso, a estrutura desta versão final dos requisitos fundamentais foi modificada em relação à utilizada na versão intermediária, não mais comportando as definições e as notas de cada requisito. Decidiu-se por estabelecer, neste momento, apenas as características básicas do ecossistema. O detalhamento dessas características básicas, que havia sido preliminarmente divulgado na versão intermediária, será realizado ao longo de 2019 e de 2020. Entendeu-se que esse detalhamento demanda uma participação mais ativa tanto dos potenciais participantes do ecossistema quanto dos seus usuários finais.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO ECOSISTEMA

As características básicas do ecossistema, que compõem os requisitos fundamentais, englobam os seguintes aspectos: (i) a governança para definição de regras do ecossistema; (ii) as formas de participação; (iii) a infraestrutura centralizada de liquidação (inclusive sua operação e o modelo de liquidação); (iv) os serviços de conectividade entre os participantes; e (v) o provimento de liquidez.

As *regras do ecossistema* serão definidas pelo BC. A atuação do BC na definição das regras do ecossistema é necessária para coordenar a atuação dos diversos agentes e para criar um ambiente competitivo e eficiente para a oferta dessa modalidade de serviço de pagamento no país. Além disso, a definição das regras gerais do ecossistema pelo BC está associada aos seguintes benefícios:

- acelera a oferta dessa modalidade de serviço de pagamento:

- facilita a harmonização e a padronização:
 - cria um ambiente menos complexo para os diferentes prestadores de serviços de pagamento; e
 - facilita o entendimento do serviço pelos usuários finais, estimulando a sua disseminação; e
- facilita o desenvolvimento de soluções para diferentes casos de uso, inclusive para aqueles com menor apelo comercial, estimulando a concorrência com outras modalidades já estabelecidas de arranjos de pagamento; e
- facilita a governança do ecossistema:
 - facilita a incorporação das opiniões e dos posicionamentos dos diversos agentes na definição das regras do ecossistema;
 - garante o acesso aberto e não discriminatório a todas as instituições que desejarem participar do ecossistema, promovendo ampla interoperabilidade entre todos os agentes do mercado;
 - incentiva a entrada de participantes não bancários com modelos de negócio inovadores e que estimulam a competição nos serviços agregados;
 - diminui o custo de coordenação entre os diversos agentes do mercado; e
 - garante a coordenação, por uma instituição neutra, dos diversos agentes do mercado.

O processo de elaboração das regras do ecossistema contará com um comitê consultivo permanente sob a coordenação do BC, cuja composição será definida oportunamente e incluirá participantes, provedores de serviço de conectividade e representantes de usuários finais. A existência desse comitê consultivo tem como objetivo subsidiar o BC no exercício da atribuição normativa, sempre visando a concretização dos objetivos públicos para o ecossistema. Além disso, ele é importante para manter a transparência na definição das regras, que é um aspecto fundamental para a construção de um ecossistema de pagamentos instantâneos com as características desejadas.

As *regras de participação* no ecossistema serão abertas e flexíveis, fomentando o desenvolvimento de inovações e serviços diferenciados que atendam às necessidades dos usuários finais e garantindo que diferentes tipos de prestadores de serviços, como bancos, cooperativas, instituições de pagamento e provedores de serviço de iniciação de pagamento, possam ser participantes, na modalidade que melhor atenda às suas necessidades. Com essas regras de participação, os prestadores de serviços de

pagamento podem focar na competição por meio de preços, da qualidade dos serviços de pagamento prestados e dos serviços agregados que podem ser disponibilizados aos usuários finais.

A existência de uma *infraestrutura centralizada e única de liquidação* é necessária por maximizar os ganhos de escala e os ganhos advindos da internalização das externalidades de rede típicas dessa indústria. Isso implica que a existência de uma infraestrutura única de liquidação maximiza a eficiência do ecossistema, diminuindo o custo da sociedade com a realização de pagamentos. Esse desenho, em que existe cooperação na camada de liquidação, com a existência de uma única infraestrutura, é observado em todos os países que possuem soluções de pagamento instantâneo.

No ecossistema de pagamentos instantâneos brasileiro, a infraestrutura única de liquidação será operada pelo BC. O BC possui expertise em operar sistemas dessa natureza, a exemplo do Sistema de Transferência de Reservas (STR), não possui objetivo de lucro e teria facilidade em integrar o sistema com outras bases de dados internas, inclusive para fins de supervisão e de prevenção à lavagem de dinheiro. Esses fatores facilitam o desenvolvimento e a operação da infraestrutura pelo BC, o que traz ganhos em termos de economias de escopo e de escala e em termos de estratégia de precificação do serviço.

Além disso, a provisão desse serviço pelo BC garante a necessária neutralidade da infraestrutura e facilita o processo de liquidação das transações de pagamentos instantâneos em moeda de banco central, o que minimiza os riscos financeiros do ecossistema.

A infraestrutura única de liquidação adotará o sistema de liquidação bruta em tempo real. A liquidação uma a uma das transações, por seu valor bruto, sem a necessidade de compensação, elimina o risco de liquidação associado a modelos de liquidação diferida e reduz o custo de vigilância dos mitigadores de risco de modelos de liquidação diferida. A adoção de modelos de liquidação bruta em tempo real é uma tendência observada em todos os novos sistemas de liquidação de pagamentos instantâneos que estão sendo implementados em outras jurisdições.

Além da competição entre prestadores de serviços de pagamento, a estrutura do ecossistema também permite a existência de múltiplas entidades que venham a prestar *serviços de conectividade* (*switch*) para os prestadores de serviços de pagamento, viabilizando a conexão entre eles e a infraestrutura única de liquidação. Apesar de a conectividade ser o principal serviço, vale observar que outros serviços agregados podem ser oferecidos, conforme detalhado no Comunicado. A prestação desses serviços, principais e agregados, poderá ser realizada por qualquer empresa que cumpra os requisitos técnicos mínimos e de certificação, que serão oportunamente definidos pelo BC.

Estão previstas duas modalidades de *provimento de liquidez* para o adequado funcionamento da nova infraestrutura. Durante o horário de funcionamento do STR, que não será alterado em decorrência da criação do ecossistema de pagamentos

instantâneos, os participantes diretos poderão movimentar livremente os recursos entre sua conta Reservas Bancárias ou sua Conta de Liquidação e a conta que eles terão na nova infraestrutura. Fora do horário de funcionamento do STR, será possível a utilização dos saldos dos títulos públicos federais custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) como mecanismo de provimento de liquidez para o ecossistema. As regras e os detalhes operacionais para a utilização de títulos públicos federais como fonte de liquidez para o ecossistema serão oportunamente definidos pelo BC.

PRÓXIMOS PASSOS

O detalhamento das características básicas do ecossistema será realizado ao longo de 2019 e de 2020, concomitantemente ao processo de desenvolvimento da infraestrutura única de liquidação pelo BC. Por demandar uma participação mais ativa tanto dos potenciais participantes do ecossistema quanto dos seus usuários finais, esse detalhamento será feito por meio da abertura de frentes de trabalho específicas. A definição das frentes de trabalho, bem como de sua forma de funcionamento, ocorrerá ao longo do primeiro trimestre de 2019.